



Lido em 07/ABR.2025

Responsável

**REQUERIMENTO Nº 022/2025**

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos e Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

**LEONICE KLAUS DOS SANTOS e REGINALDO LUIZ DA SILVA**, vereadores abaixo assinados, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente **ao Prefeito Municipal**, senhor Valdemar Gamba, **com cópia ao Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Marcelo de Alcécio Costa, para que, no prazo de até quinze dias, sejam fornecidas as seguintes **informações relacionadas à Casa de Apoio mantida pela Prefeitura em Cuiabá**, conforme abaixo:

- **Quantificação mensal dos servidores** ativos e dos que atuaram na Casa de Apoio nos últimos quatro anos, com informações sobre nome, cargo, carga horária semanal, horário de expediente e remuneração de cada servidor, por mês;
- **Registros de ponto dos servidores** ativos e dos que atuaram na Casa de Apoio nos últimos quatro anos, tanto no livro de ponto físico quanto no sistema eletrônico (desde sua implantação).

Ressalta-se que o não atendimento, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT., 1º de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UV discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA** de 07/ABR.2025

Mesa Diretora



Assinado digitalmente por  
**LEONICE KLAUS DOS SANTOS**  
016.736.844-48  
Função: Legística  
terça-feira, 01 de abril de 2025, 09:26h  
-03

**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora



Assinado digitalmente por  
**REGINALDO LUIZ DA SILVA**  
084.253.838-88  
Função: Legística  
terça-feira, 01 de abril de 2025, 09:20h  
-03

**Reginaldo Luiz da Silva**  
Vereador "Naldo"

<sup>1</sup> Fundamentação Legal:

**Regimento Interno:**

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

**Lei Orgânica do Município:**

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."